

**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO DA JUNTA PLENA  
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

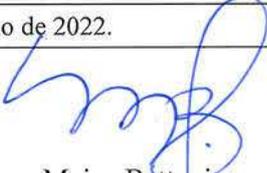
<i>Data: 14 de junho de 2022</i>	<i>Local: Plenário da JURAT.</i>	<i>Horário: 14h.</i>
<b>Reunião nº 27/2022</b>		
<b>Presentes:</b> Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Francieli Cristini Schulz, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Liborio de Jesus, Mohian Scheimann Alves, Simone Haritsch, Vera Lúcia Ribeiro de Souza.		
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena em exercício, Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.		
<b>Pauta: 1</b> – Aprovação da Ata da Sessão Anterior, <b>2</b> – Julgamento de Processos, <b>3</b> – Aprovação de Acórdãos		
<b>Deliberações:</b>		
<p><b>1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior:</b> Ata aprovada. <b>2 – Julgamento de Processos: Processo nº 2026/2021/JURAT, protocolado sob nº 16638/2021 em que é recorrida NW5 Administradora de Bens e Participações EIRELI, Remessa de ofício nº 33/2021 – sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Revisão de IPTU. SEI 21.0.011138-2.</b> O relator fez a leitura do relatório. Em seguida, por questão de ordem, o julgador Guilherme Ramos da Cunha levantou o fato de que o processo não deveria ser submetido à remessa obrigatória em razão da inexistência de prejuízo à Fazenda. O presidente retirou o processo de pauta, para que seja encaminhado ao setor competente para a revisão e posterior encerramento, conforme artigo 9 do Regimento Interno, por falta de contencioso. <b>Processo nº 1524/2018/JURAT, protocolado sob nº 30540/2018 em que é recorrente CCS Construtora e Incorporadora Ltda – sendo relatora Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Isenção do IPTU/2018.</b> A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pelo conhecimento parcial do recurso voluntário, e no mérito pelo seu desprovimento. Devidamente cientificado, o recorrente não compareceu à sessão. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do recurso voluntário e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª instância. Passado aos votos: os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha, Simone Haritsch, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Liborio de Jesus e Mohian Scheimann Alves acompanharam o voto da relatora. <b>Decisão:</b> Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, e no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. <b>Processo nº 1758/2019/JURAT, protocolado sob nº 42346/2019 em que é recorrida Alca Alimentos Ltda EPP, Remessa de ofício nº 14/2021 – sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Revisão de ITBI. SEI 19.0.058961-0.</b> A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pelo provimento da Remessa de Ofício, para que seja revista a decisão de 1ª instância e mantida a cobrança do ITBI. Devidamente cientificado, o recorrido não compareceu à sessão. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de dar provimento à Remessa de Ofício, mantendo o parecer da Comissão de Análise do ITBI. Passado aos votos: o julgador Guilherme Ramos da Cunha divergiu, citou Tema 1.113 STJ, que a palavra do contribuinte tem presunção de veracidade, conforme 148 do CTN, votando pelo desprovimento da Remessa de Ofício, conforme art 10 LC 400/2013. A julgadora Cristiane Stolle acompanhou o voto da relatora, acrescentando os fundamentos da falta de</p>		

1

**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO DA JUNTA PLENA  
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

cumprimento dos requisitos para emissão dos laudos. O julgador Evanildo Silva Lins Junior votou com a divergência, alegando que a JURAT não pode fazer a análise técnica. O julgador Miqueas Liborio de Jesus solicitou vistas do processo. **Processo nº 2037/2021/JURAT, protocolado sob nº 24460/2021 em que é recorrido Vicente D' Aquino Neto, Remessa de ofício nº 34/2021 – sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Isenção de IPTU. SEI 21.0.052257-9.** A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pelo desprovimento da Remessa de Ofício. Devidamente cientificado, o recorrido não compareceu à sessão. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de negar provimento à remessa de ofício, mantendo a decisão de primeira instância. Passado aos votos: os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Liborio de Jesus, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle, com ressalva de retorno para revisão dos lançamentos, e Mohian Scheimann Alves, acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da remessa de Ofício e no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. **Acórdão nº 94/2022** – Processo nº 1524/2018/JURAT, protocolado sob nº 30540/2018 em que é recorrente CCS Construtora e Incorporadora Ltda – sendo a relatora Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Isenção do IPTU/2018. **Acórdão nº 95/2022** - Processo nº 2037/2021/JURAT, protocolado sob nº 24460/2021 em que é recorrido Vicente D' Aquino Neto, Remessa de ofício nº 34/2021 – sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Isenção de IPTU. SEI 21.0.052257-9. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente em exercício desta Junta Plena, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 14 de junho de 2022.

  
Maico Bettoni  
Presidente da Junta Plena  
(em exercício)

  
Milene Jonck Antunes  
Secretária

Cristiane Stolle \_\_\_\_\_  
Cristiano de Oliveira Schappo \_\_\_\_\_  
Evanildo Silva Lins Junior \_\_\_\_\_  
Francieli Cristini Schulz \_\_\_\_\_  
Guilherme Ramos da Cunha \_\_\_\_\_  
Miqueas Liborio de Jesus \_\_\_\_\_  
Mohian Scheimann Alves \_\_\_\_\_  
Simone Haritsch \_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Ribeiro de Souza \_\_\_\_\_